



TERMO ADITIVO Nº 583/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50432/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023
OBJETO: “Contratação da empresa especializada para Recapeamento asfáltico de diversas vias no Município de Hortolândia – Fase 5, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I e seus anexos”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, s/nº, KM 96,6, Jardim Garcia, CEP: 13061-155, Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Roberto Beleza Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268-4 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 50432/2023, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 08/2023, no Contrato Público originário nº 140/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo:
i) Realizar a supressão de valores no contrato originário de nº 140/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. Fica suprimido o percentual de **0,2336156%**, que corresponde ao valor de R\$ 2.847,78 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizada a supressão, passa a ser de **R\$ 1.216.154,46** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 140/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Supressão Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecillas

CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Roberto Beleza Vieira da Silva